

**SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS**  
Mantenedora

**FACULDADE SINOP**  
Mantida

**REGULAMENTO DA OFERTA DOS  
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS  
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM  
GASTRONOMIA**

**Sinop / MT**

## REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da Faculdade Sinop.

### Capítulo I – Das Disposições Gerais

**Art. 1º.** Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP.

### Capítulo II – Das Disciplinas Optativas

**Art. 2º.** As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela FASIP e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia.

**Art. 3º.** As disciplinas optativas do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia são as relacionadas no quadro a seguir.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS I					
SIGLA	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		SEMANTAL			SEMESTRAL
		Teórica	Prática	Total	
	Cozinha Dietética	1,5	0	1,5	30
	Gastronomia Contemporânea	1,5	0	1,5	30
	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1,5	0	1,5	30
	Tópicos Especiais em Confeitaria	1,5	0	1,5	30
	Tópicos Especiais em Cozinha Clássica	1,5	0	1,5	30
	Tópicos Especiais em Cozinha Regional Brasileira	1,5	0	1,5	30
	Tópicos Especiais em Massas e Panificação	1,5	0	1,5	30

§1º. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º. A disciplina “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.

**Art. 4º.** As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

### Capítulo III – Da Carga Horária a ser integralizada

**Art. 5º.** Os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia devem integralizar, ao total, 30 horas/relógios em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 4º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, conforme quadro a seguir.

<b>CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>			
<b>SEMESTRE</b>	<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS A MATRIZ CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	
		<b>SEMANAL</b>	<b>SEMESTRAL</b>
4º	Optativa I	1,5	30

**Art. 6º.** No 4º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia o aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/relógio.

#### **Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nas Disciplinas Optativas**

**Art. 7º.** Para o 4º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FASIP, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

#### **Capítulo V – Das Disposições Finais**

**Art. 8º.** As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, ouvido o Colegiado de Curso.

**Art. 9º.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP.

**\*Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de Gastronomia.**